APROVADO NA SESSÃO
DE 19 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 111/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Diretoria Legislativa
Fl. 688
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social comunitário, e visa contribuir com o bem estar através de pratica esportiva, promovendo a socialização e integração dos trabalhadores, fortalecendo os laços de companheirismo e reconhecer a importância dos trabalhadores na construção do processo democrático do desenvolvimento econômico de Parauapebas.

Interessada: SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. PREST. DE SERV. MET. ELETRO. E NAS IND. MET. MEC. E DE MAT. ELET. DE INFORM. DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - SMETAL.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. PREST. DE SERV. MET. ELETRO. E NAS IND. MET. MEC. E DE MAT. ELET. DE INFORM. DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - SMETAL, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Org. Sindical, e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 10/01/2003, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

PSC
Partido Social Cristão
Fl. 20
Assinatura
GAB-20-14122017107-M-P

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. PREST. DE SERV. MET. ELETRO. E NAS IND. MET. MEC. E DE MAT. ELET. DE INFORM. DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - SMETAL possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape, no valor de 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

PSC 20
Partido Social Cristão

Fl. 690
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA				
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES		
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
AÇÃO	001	EMENDAS PARLAMENTARES		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		012400	150.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER INSERIDA/INCLUÍDA				
ÓRGÃO	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXCUTIVO		
U. O.	0201	GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	3003	PREFEITURA E COMUNIDADE		
AÇÃO	2018	GESTÃO DAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		012400	150.000,00
TOTAL DE RECURSOS			012400	150.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR